



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|-------------------|-----------|--------------------------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre 130\$ |
| A 1.ª série . . . | " 90\$ | " 47\$ |
| A 2.ª série . . . | " 80\$ | " 48\$ |
| A 3.ª série . . . | " 80\$ | " 48\$ |

Avulso: Número de duas páginas 80\$;
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 19:363 — Manda abonar a ajuda de custo a que se refere o decreto n.º 9:799, acrescida de 50 por cento, aos oficiais e sargentos e seus equiparados que fazem parte dos contingentes do batalhão de caçadores n.º 5 e do batalhão de metralhadoras n.º 1 que vão reforçar a guarnição militar da Ilha da Madeira, e bem assim o subsídio diário de \$50 aos cabos, soldados e seus equiparados e 1\$ aos que tiverem encargos de família.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 19:364 — Modifica as circunscrições dos consulados de Portugal em Itália.

Decreto n.º 19:365 — Extingue o Consulado de Portugal em Pau e cria em sua substituição um vice-consulado, que ficará dependente, para os efeitos regulamentares, do Consulado em Baiona.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 19:366 — Autoriza a constituição de uma câmara portuguesa de comércio e indústria em Barcelona, sob a denominação de Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria de Barcelona.

Decreto n.º 19:367 — Autoriza a constituição de uma câmara portuguesa de comércio em Xangai, na China, sob a denominação de Câmara Portuguesa de Comércio em Xangai.

Decreto n.º 19:368 — Autoriza a Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Pará a alterar os seus estatutos.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 19:369 — Prorroga por um ano os contratos dos serviços que o desejem e que se encontrem trabalhando na colónia de S. Tomé e Príncipe.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 19:370 — Regula a promoção por mérito e por antiguidade dos funcionários do Ministério.

Considerando que os oficiais, sargentos e demais praças deixam de perceber a gratificação de guarnição;

Considerando que se torna necessário aumentar a ajuda de custo que se acha estabelecida, devido à carestia de vida que subsiste principalmente naquele arquipélago; e

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Aos oficiais e sargentos e seus equiparados que fazem parte dos contingentes do batalhão de caçadores n.º 5 e do batalhão de metralhadoras n.º 1 que vão reforçar a guarnição militar da Ilha da Madeira será abonada a ajuda de custo a que se refere o decreto n.º 9:799, de 14 de Junho de 1924, acrescida de 50 por cento.

Art. 2.º Aos cabos, soldados e seus equiparados será abonado o subsídio diário de \$50 e aos que tiverem encargos de família, devidamente comprovados, será abonado o subsídio diário de 1\$.

Art. 3.º Estes abonos terão início desde o dia do desembarque no arquipélago e terminam na data do embarque de regresso ao continente.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 20 de Fevereiro de 1931. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira — António Lopes Mateus — José de Almeida Eusebio — António de Oliveira Salazar — Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo — Luís António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

3.ª Repartição

Decreto n.º 19:363

Havendo necessidade de reforçar a guarnição militar da Ilha da Madeira com contingentes do batalhão de caçadores n.º 5 e do batalhão de metralhadoras n.º 1;

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais

Inspeção Consular

Decreto n.º 19:364

Tornando-se necessário modificar as circunscrições dos consulados de Portugal em Itália;